

N. CLASS.	M 796
CUTTER	B2384
ANO/EDIÇÃO	2015

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS – UNIS/MG**

**EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA**

**ALOYSIO DA COSTA PORTO BARBOSA**

**GRÊMIO ESTUDANTIL: Envolvimento do profissional de Educação Física para a  
dinamização de uma gestão escolar democrática**

**Varginha  
2015**

**ALOYSIO DA COSTA PORTO BARBOSA**

**GRÊMIO ESTUDANTIL: Envolvimento do profissional de Educação Física para a  
dinamização de uma gestão escolar democrática**

Trabalho apresentado ao curso de Licenciatura em  
Educação Física, do Centro Universitário do Sul de  
Minas – UNIS/MG, sob orientação do Prof. Ms. Nídia  
Mirian Rocha Felix.

**Varginha  
2015**

**ALOYSIO DA COSTA PORTO BARBOSA**

**GRÊMIO ESTUDANTIL: Envolvimento do profissional de Educação Física para a  
dinamização de uma gestão escolar democrática**

Trabalho apresentado ao curso de licenciatura em  
educação física do Centro universitário do Sul de  
Minas, como pré-requisito para obtenção do grau de  
licenciatura pela Banca Examinadora composta pelos  
membros:

Aprovado em / /

---

Prof.<sup>a</sup> Orientadora Ma.Nídia Mirian Rocha Felix

---

Prof.<sup>a</sup> Ma. Flávia Regina Ferreira Alves

---

Prof.<sup>a</sup> Ma. Ione Ramos de Paiva

OBS:

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. O QUE É GRÊMIO ESTUDANTIL?.....</b>	<b>8</b>
2.1 Qual é o objetivo do Grêmio estudantil? .....	8
2.1.1 Como organizar um Grêmio Estudantil.....	9
2.1.2 Grêmio Estudantil e sua finalidade.....	10
2.2 A estrutura de um Grêmio Estudantil.....	11
2.2.1 Legislação.....	11
2.2.2 Estatuto do Grêmio Estudantil.....	11
<b>2.3 A RELAÇÃO DEMOCRÁTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA .....</b>	<b>11</b>
2.4 Atividades do Grêmio Estudantil como forma de desenvolvimento da autonomia do estudante .....	12
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>13</b>
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>15</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>16</b>
Anexos 1.....	16

## RESUMO

O propósito deste trabalho é apresentar um estudo sobre o envolvimento do profissional de Educação Física com os processos que estruturam um Grêmio Estudantil dentro de unidades de ensino. Intenciona-se demonstrar como deve ser o encaminhamento do profissional da Educação Física frente às articulações e apoio em relação ao desenvolvimento das atividades que os alunos promovem ao serem ligados a um Grêmio Estudantil, bem como o que deve ser estabelecido para dinamização de uma gestão escolar democrática, uma vez que viabiliza a integração de atividades envolvendo a família, escola e alunos como um conjunto em prol de melhorias e contribuições de todos. A pesquisa foi estruturada por meio de investigação bibliográfica e com referência em atividades práticas desenvolvidas ao longo da vivência em escola pública do município de Boa Esperança. Em suma, demonstrar em suma possibilidade de envolvimento de atividades que promovem a democracia na escola como uma contribuição inovadora nas gestões e nos trabalhos de uma escola.

**Palavras-chave:** Gestão democrática. Grêmio estudantil. Educação Física

## ***ABSTRACT***

The purpose of this essay is to present a study connecting the Physical Educator and the processes used to establish a students' guild inside schools. It aims to demonstrate how the Physical Educator should be of help with the support and development of the activities performed by the pupils in this guild, besides what should be established to have a democratic management, since it would mean the integration of family, school and students as one, looking forward to improve themselves. The research was done through bibliographies study and reference in practical activities developed along the experience in public schools from Boa Esperança city. In brief, we will demonstrate a possibility of involvement in actions that promote democracy in schools as an innovative contribution for its own teaching areas.

***Keywords:*** *Democratic management. Student College. Physical Education.*

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, buscaremos discutir e apresentar algumas contribuições que nos remete a compreensão sobre a construção de um diálogo que envolve o estudante, a sua família e a comunidade escolar como um todo de sua escola. O objetivo, principal, na verdade não é oferecer “receitas” ou o “como fazer”, pois, acreditamos que cada escola é singular e, assim sendo, traça seu próprio caminho. Todavia, ao nos dispormos a este estudo, pesquisa, dentro do campo da gestão democrática, incluindo a construção de ações que possam ser transformada em prática democrática, o que se intenciona e verificar e possibilitar a sistematização de contribuições em referenciais orientadores sobre o assunto, primeiramente para compreender e saber aplicar futuramente, e em geral para servir de referencia para um trabalho mais consciente dentro das unidades de ensino, campo que pretendemos atuar de forma mais efetiva. (SOUZA, 2002)

Assim, o que percebemos é que este esse assunto comum em variadas ações escolar, ou seja, a solicitação de integração entre família e escola. Mas, na prática essa união não é tão fácil, assim. Pois, muitos acreditam que uma união democrática entre pais, alunos e professores não teriam um resultado tão participativo e eficaz. Embora, o processo democrático, não é um termo que se restrinjam, apenas, ao campo educacional essa ação faz parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social, e que seja essencialmente: democrático. (PADILHA, 2001).

A partir da década de 1.980/90 algumas reivindicações em prol da democratização e de qualidade escolar se intensificaram, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação. Com tais ações, e a partir de variadas mudanças no quadro político, econômico e social os conceitos e objetivos da educação foram alterados levando em si uma nova visão e dinâmica do ambiente escolar. Dinâmica essa, que fez com que os processos escolares se transformassem, no sentido de se estabelecer uma prática escolar mais ativa por parte dos educandos.

Portanto nos capítulos discutidos ao longo de toda revisão do processo educacional estabelecido neste trabalho pode se encontrar de forma mais viável e específica as condições presentes para a dinamização e aperfeiçoamento de um processo democrático entre aluno, escola e professores visando de forma expressiva à implementação de um exercício onde o processo de idéias, interesses, reuniões, discussões que de forma efetiva e educacional irá existir uma formação de um bom ambiente escolar democrático e revolucionário.

## 2. O QUE É GRÊMIO ESTUDANTIL?

É uma organização dos estudantes dentro de uma unidade escolar, que possibilita idéias, reivindicações, de uma maneira bem democrática dentro o ambiente escolar, como é uma formação de espaço social e de cidadania sua atuação na escola deve ser incentivada que da a oportunidade do jovem ir construindo sua cidadania e princípios.

O Grêmio Estudantil, no Brasil, encontra suas bases nos Movimentos Estudantis fortalecidos principalmente na década de 1960. Entretanto, submissa a um sistema castrador e autoritário, a organização desses grupos nem sempre apresentou credibilidade ou maturidade suficiente para fazer-se presente nos dias de hoje.

A organização dos alunos do Ensino Fundamental e Médio nos dias atuais é algo frágil, incipiente e, apesar de inúmeras tentativas por parte de órgãos governamentais, ou por parte da estrutura escolar, ou mesmo dos próprios estudantes, não consegue concretizar-se de modo significativo. (PESCUMA, 1990).

### 2.1 Qual é o objetivo do Grêmio estudantil?

Tem o objetivo de desenvolver aos estudantes o senso crítico e participativo, capacidade de liderança nas atividades escolares e comunitárias, realização de palestras de incentivo, realização de seminários e oficinas com lideranças estudantis e gestores escolas, que apóia o crescimento, a participação e o andamento diário do Grêmio dentro da escola. E quais são os resultados? Com organização dos estudantes em grêmios estudantis, com vistas a fortalecer a participação dessas agremiações na vida escolar, reforçando o papel que desempenham para o êxito do projeto político-pedagógico e para a defesa da escola. Ampliando a interação dos estudantes com as equipes gestoras e com os colegiados escolares, as iniciativas de apoio abrangeram seminários com a direção, para apropriação das orientações legais e pedagógicas necessárias à criação e ao fortalecimento das entidades; a organização de um banco de dados específico; o atendimento técnico-pedagógico na resolução de problemas, além do incentivo e apoio às atividades de protagonismo juvenil.

Lück (2003) comenta que:

Se a mobilização, como a palavra revela, implica fazer movimentos em direção a um objetivo, implica direção e intencionalidade. Isso não significa, por outro lado, que

apenas uma pessoa seja responsável por tal processo; sabemos que se exige definição de estratégias, de recursos/meios, de atividades dirigidas etc. (LÜCK, 2003, p. 32)

E, um Grêmio Estudantil possui tais características, a de mobilizar ações como:

- 1o – organização de uma coordenação/um grupo, que pode ser composto por representantes do grêmio estudantil, do Conselho Escolar, dos professores e funcionários, responsável por discutir e elaborar um plano de mobilização da comunidade escolar para a construção do PPP. Definição de tarefas e responsabilidades no grupo;
- 2o – definição de estratégias para mobilizar as famílias, os estudantes, os professores e os funcionários para a discussão do tema: o que é o PPP, sua importância para a escola e a necessidade da participação de todos;
- 3o – implementação das estratégias consensuais no grupo;
- 4o – definição de estratégias para manter a comunidade escolar mobilizada para a gestão democrática da escola, o que implica não apenas a elaboração do PPP, mas também o acompanhamento de sua implementação e avaliação. (LÜCK, 2003, pág. 34)

### 2.1.1 Como organizar um Grêmio Estudantil

O Grêmio Estudantil não tem caráter político-partidário, religioso, racial e também não deverá ter fins lucrativos e para se organizar existe o Pró-Grêmio, formado por alunos representantes de turma ou escolhida entre seus pares. Essa comissão Pró-Grêmio deverá realizar um estatuto e organizar a assembléia geral de alunos.

Nessa Assembléia, deverá ser esclarecido a todos os alunos: o que é um Grêmio, qual a finalidade do Grêmio na escola; deve ser apresentado e aprovado o Estatuto do Grêmio e deve ser formada a Comissão Eleitoral. No início da reunião, deve-se escolher um participante para secretariá-la, isto é, aquele que ficará com a incumbência de escrever tudo o que houve na reunião, quem compareceu a que horas se iniciou, em que local se deu; quais assuntos foram tratados, quantos votaram pela aprovação e quantos votaram contra. No final da reunião, todos os presentes devem assinar esse documento. A Comissão eleitoral ficará com a responsabilidade de marcar a data da eleição e receber a inscrição de chapas e candidatos, fiscalizar o processo eleitoral e resolver eventuais dúvidas que surjam no processo eleitoral.

Os membros dessa Comissão devem promover a apuração dos votos, declararem os vencedores e organizar um ato de posse. A organização, o funcionamento e as atividades do

Grêmios serão estabelecidos em seu Estatuto, aprovado em Assembléia Geral do corpo discente do estabelecimento de ensino, convocada para este fim, obedecendo à legislação pertinente. A aprovação do Estatuto, a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmios será realizada pelo voto direto e secreto de cada aluno, observando-se, no que couberem, as normas da legislação eleitoral.

### 2.1.2 Grêmios Estudantis e sua finalidade

Em muitos casos em algumas Escolas, Grêmios perdem seus focos e desviam de sua real finalidade ou simplesmente abusam de seus interesses sendo organizações:

- Autoritárias ou Ditatoriais: Tipo de Grêmios que não permite a participação. Não está voltado para os interesses da maioria dos alunos.
- Paternalistas ou Centralizadoras: Do tipo “demônio com cara de anjo”. Tem várias características do autoritário, mas é mais difícil de percebê-las. Ele se apresenta como “bonzinho”. Não deixa ninguém participar porque acha que, se ele não centralizar tudo, a coisa não anda.
- Festivas: Sua gestão é voltada somente à organização de bailes, torneios, gincanas, etc. Está completamente por fora das necessidades dos estudantes. É totalmente despolitizado. O negócio dele é só festa.

Assim, o que se percebe é que um professor de Educação física poderá realizar uma atividade de envolvimento da comunidade da escola, sendo que o processo de desenvolvimento da cidadania nas unidades escolares, favorecendo que grupos sejam esclarecidos quanto a seus direitos e deveres, alunos sintam-se motivados e curiosos em descobrir talentos dentro das diversas linguagens, e, sobretudo, possibilitando que a escola se fortaleça como origem da formação acadêmica do futuro cidadão atuante na sociedade, requer a conscientização do corpo discente no que se refere à sua importância para a existência das organizações estudantis nesse espaço.

## **2.2 A estrutura de um Grêmio Estudantil**

Será apresentado um breve contexto sobre como estruturar um grêmio estudantil com base nas indicações de Souza (2015) envolve a sua estrutura e as ações que um professor de educação física deverá desenvolver para atender as necessidades da comunidade escolar, a qual está inserida. Assim, é importante fazer destaque para alguns pontos que este profissional, bem como os procedimentos necessários para se providenciar.

### **2.2.1 Legislação**

As legislações que regulamentam estes processos são: Lei Federal 7.389 de 04/11/1985 - Dispõe sobre a organização de entidades representativas de estudantes de 1º e 2º Grau. Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53 inciso IV – garante o direito dos estudantes de se organizar e participar de entidades estudantis. Lei Estadual 1.949 de 08/01/1992 - Assegura a livre organização dos estudantes. Resolução S.E. E 1.294 de 25/04/1986 - Aprova modelo de estatuto dos grêmios estudantis.

O profissional da educação, envolvido com tais procedimentos deverá estar atento a tais considerações, conhecer os procedimentos e saber como se estabelece cada um dos processos.

### **2.2.2 Estatuto do Grêmio Estudantil**

Para se propor um processo que envolve as estruturas de um Grêmio Estudantil, o profissional deverá se atentar para alguns pontos importantes, um deles é a criação do estatuto que vai gerir o processo, aqui será inserido um modelo, que deve ser adaptado as necessidades da instituição de ensino. (ver anexo 1)

## **2.3 A RELAÇÃO DEMOCRÁTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Educação Física na Escola é responsável por muitos aspectos, desde o desenvolvimento motor a autonomia de seus alunos. O profissional desta área é unânime que leva ao conhecimento do corpo a seus limites.

Perante a uma relação democrática onde possa existir a conciliação de direção, alunos e Professor de Educação física devem visar um processo de desenvolvimento escolar durante as aulas de E.F com a contribuição do profissional que irá participar nos interesses do Grêmio perante a escola que se pode ter um trabalho mais participativo e eficaz.

O grêmio Estudantil pode ter um espaço animado e bem organizado, pois para a aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e a luta pelos direitos nada melhor do que ter uma base e um ponto de referência com total participação e dinâmica para a maior participação e sempre obtendo novos integrantes em seus Grêmios, sejam eles em escolas particulares ou públicas, pois em uma gestão escolar encontramos diferentes tipos de dificuldades no envolvimento dos alunos com a escola em seus próprios interesses, a base desses problemas é conseguir aumentar o envolvimento dos alunos com a escola.

#### **2.4 Atividades do Grêmio Estudantil como forma de desenvolvimento da autonomia do estudante**

O Grêmio estudantil sendo uma organização democrática dentro da Escola oferece atuações que podem contribuir de forma significativa ao crescimento de seus integrantes, no qual, alunos, que através de trabalhos em grupo, em reuniões podem desde cedo trabalhar a autonomia dos mesmos que lhes trarão junto a convivência a cidadania, ética e responsabilidades, quesitos que são essenciais na formação do caráter de um cidadão.

### **3 METODOLOGIA**

Para alcançar os objetivos propostos será realizada uma pesquisa bibliográfica, onde serão analisados artigos e livros e consideradas todas as informações.

Serão analisados alguns pontos que permeiam o segmento da colaboração do profissional de educação física na vida social e escolar do aluno, destacando a sua importância ao Grêmio Estudantil.

#### **4 CONCLUSÃO**

Este trabalho ajudou a compreender a definição complexa da Gestão Escolar democrática, o Grêmio Estudantil, onde os jovens são capazes de refletirem a realidade onde estão envolvidos, tanto a realidade escolar como a da vida: Família, sociedade e princípios. Quanto a atuação em movimentos sociais, diante o Grêmio Estudantil que é o veículo principal que através da democracia levara aos alunos a autonomia que o mesmo possam lhe oferecer e que o profissional de Educação Física e sua colaboração pode auxiliar de maneira complexa e significativa para uma dinamização escolar democrática. E com toda relação que se possa existir entre aluno e Professor de Educação Física o resultado que esperamos desta união são desenvolvimento, melhorias, fatores que irão contribuir tanto para a evolução da Escola e do próprio aluno que irá adquirir autonomia e responsabilidades para sua formação.

## REFERÊNCIAS

- BRIGHENTI, Agenor. **Metodologia para um Processo de Planejamento Participativo**. São Paulo: Paulinas, 1988.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. 1 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- GADOTTI, M. e ROMÃO, J. E. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 5ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
- LÜCK, Heloísa. **Metodologia de Projetos: uma ferramenta de planejamento e gestão**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.
- MEROUJY GIACOMASSI CAVETI, SUPERINTENCIA DA EDUCAÇÃO. **Lei 7398/85**. Disponível em: <[http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gremio\\_estudantil/manualgremio.pdf](http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gremio_estudantil/manualgremio.pdf)>. Acesso em: nov. 2015
- PADILHA, P. R. **Planejamento dialógico como construir o projeto político-pedagógico da escola**. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2001.
- PESCUMA, D. **Grêmios Estudantis, uma realidade a ser conquistada**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Pontifícia Católica, São Paulo. 1990.
- SOUSA, J. V. de. **A construção da identidade do sujeito no projeto político-pedagógico**. In: FONSECA, M. & VEIGA, I. P. A. Dimensões do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus: 2002.
- SOUZA, Paulo César Antonini de. **Em busca de relações democráticas na escola: grêmios estudantis**. 2015. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd121/relacoes-democraticas-na-escola-gremio-estudantil.htm>>. Acesso em: nov. de 2015.

## Apêndice

### Anexos 1.

CAPÍTULO I Da denominação, sede e objetivos Art. 1.º Parágrafo Único Art. 2.º O Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_ é o órgão máximo de representação dos alunos do Colégio \_\_\_\_\_ localizado na cidade de \_\_\_\_\_ e fundado em \_\_\_\_\_ com sede neste Estabelecimento de Ensino. - As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente Estatuto aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim. O Grêmio tem por objetivos: I - Representar o corpo discente; II - Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos do Colégio; III - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros; IV - Promover a cooperação entre administradores, funcionários, professores e alunos no trabalho escolar buscando seus aprimoramentos; V- Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural e educacional com outras instituições de caráter educacional, assim como a filiação às entidades geral UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas), UPES (União Paranaense dos Estudantes Secundaristas) e UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas); VI - Lutar pela democracia permanente na escola, através do direito de participação nos fóruns internos de deliberação da escola. Estatuto O Estatuto do Grêmio Estudantil é um documento que estabelece as normas sob as quais o Grêmio vai funcionar, explicando como serão as eleições, a composição da diretoria, como a entidade deve atuar em certos casos. Lembre-se de que o Grêmio vai existir por muito tempo, inclusive depois que a chapa eleita já tiver saído da escola, assim é importante refletir sobre este documento. 13

CAPÍTULO II Do Patrimônio, sua constituição e utilização Art. 3.º Art.4.º § 1.º § 2.º § 3.º § 4.º

CAPÍTULO III Da organização do Grêmio Estudantil Art. 5.º

SEÇÃO I Art. 6.º Art. 7.º O patrimônio do Grêmio se constituirá por: I- Contribuição voluntária de seus membros; II- Contribuição de terceiros; III- Subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições IV - Rendimentos de bens móveis e imóveis que o Grêmio venha a possuir; V - Rendimentos auferidos em promoção da entidade. A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais do Grêmio e responsável por eles perante as instâncias deliberativas. Ao assumir a Diretoria do Grêmio, o Presidente e o Tesoureiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal CF, discriminando todos os bens da entidade. Ao final de cada mandato, o CF conferirá os bens e providenciará outro recibo que deverá ser assinado pela nova Diretoria. Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o CF fará um relatório e o entregará à Assembléia Geral para serem tomadas as providências cabíveis. O Grêmio não se

responsabilizará por obrigações contraídas por alunos ou grupos sem ter havido prévia autorização da Diretoria. São instâncias deliberativas do Grêmio : I - Assembléia Geral dos Alunos; II - Diretoria do Grêmio . A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste Estatuto e compõe-se de todos os sócios do Grêmio e excepcionalmente, por convidados do Grêmio , que se absterão do direito de voto. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente: I - Nas datas estipuladas pelos alunos na própria Assembléia; II - Ao término de cada mandato para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria, parecer do CF e formação da Comissão Eleitoral (CE) que deliberará sobre as eleições para a nova Diretoria do Grêmio. – 14 Parágrafo Único Art. 8.º Artigo 9.º § 1.º Art. 10.º SEÇÃO II Da Diretoria Art. 11 . A convocação para a Assembléia será feita em edital com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48), sendo esta de competência da Diretoria do Grêmio. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por 2/3 do CF ou 50% + 1 da Diretoria do Grêmio . Em qualquer caso, a convocação será feita com o mínimo de antecedência de 24 horas, com discriminação completa e fundamentada dos assuntos a serem tratados em casos não previstos neste Estatuto. . As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias devem ser realizadas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos alunos da escola ou, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de alunos. A Assembléia Geral vai deliberar com maioria simples dos votos, sendo obrigatório o quorum mínimo de 10 % dos alunos da escola para sua instalação. . A Diretoria será responsável pela manutenção da limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, assembléias ou reunião do Grêmio . Compete à Assembléia Geral: I - Aprovar e reformular o estatuto do Grêmio; II - Eleger a Diretoria do Grêmio; III - Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e propostas apresentados por qualquer um de seus membros; IV - Denunciar, suspender ou destituir Diretores do Grêmio de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicado e garantido o direito de defesa do acusado, sendo que qualquer decisão tomada neste sentido seja igual ou superior a 2/3 dos votos; VI -Receber e considerar os relatórios da Diretoria do Grêmio e sua prestação de contas, apresentada juntamente com o CF; VII - Marcar, caso necessário, Assembléia Extraordinária, com dia, hora e pautas fixadas; VIII - Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral, sempre composta com alunos de todos os turnos em funcionamento na escola, com número e funcionamento definidos na Assembléia. A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos: I - Presidente II - Vice-Presidente 15 III - Secretário-Geral IV - 1.º Secretário V - Tesoureiro-Geral VI - 1.º Tesoureiro VII - Diretor Social VIII- Diretor de Imprensa IX - Diretor de Esportes X - Diretor

de Cultura XI - Diretor de Saúde e Meio Ambiente . Cabe à Diretoria do Grêmio I - Elaborar o plano anual de trabalho, submetendo-o ao Conselho de Representantes de turma e Conselho Escolar; II - Colocar em prática o plano aprovado; III - Divulgar para a Assembléia Geral: a)As normas que regem o Grêmio; b)As atividades desenvolvidas pela Diretoria; c) A programação e a aplicação dos recursos financeiros do Grêmio; IV - Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, e submetê- las ao Conselho de Representantes de Turma; V - Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente a critério do presidente ou de 2/3 da diretoria. Compete ao Presidente I - Representar o Grêmio dentro da escola e fora dela; I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grêmio; III - Assinar, juntamente com o Tesoureiro-Geral, os documentos relativos ao movimento financeiro; IV - Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, a correspondência oficial do Grêmio; Representar o Grêmio no Conselho Escolar; V - Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto; VI - Desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo. Compete ao Vice-Presidente I - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções; II - Substituir o Presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo. Compete ao Secretário-Geral I - Publicar avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites; II - Lavrar atas das reuniões de Diretoria; III - Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial do Grêmio; Parágrafo Único Art. 12 Art.13 Art. 14 I 16 IV - Manter em dia os arquivos da entidade. Compete ao 1º Secretário I - Auxiliar o Secretário-Geral em todas as suas funções e assumir o cargo em caso de vacância do mesmo. Compete ao Tesoureiro-Geral I - Ter sob seu controle todos os bens do Grêmio; II - Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Grêmio ; III - Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira; IV - Apresentar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas ao Conselho Fiscal. Compete ao 1.º Tesoureiro I - Auxiliar o Tesoureiro-Geral em todas as suas funções, e assumir o cargo em caso de vacância. Compete ao Diretor Social I - Coordenar o serviço de Relações Públicas do Grêmio ; II - Organizar os colaboradores de sua Diretoria; III - Organizar festas promovidas pelo Grêmio ; IV - Zelar pelo bom relacionamento do Grêmio com os gremistas, com a escola e com a comunidade. Compete ao Diretor de Imprensa: I - Responder pela comunicação da Diretoria com os sócios e do Grêmio com a comunidade; II - Manter os membros do Grêmio informados sobre os fatos de interesse dos alunos; III - Editar o órgão oficial de imprensa do Grêmio ; IV - Escolher os colaboradores para sua Diretoria. Compete ao Diretor Cultural I - Promover a realização de conferências, exposições, concursos, recitais, festivais de música e outras atividades de natureza cultural; II - Manter

relações com entidades culturais; III - A organização de grupos musicais, teatrais, etc.; IV - Escolher os colaboradores de sua Diretoria. Compete ao Diretor de Esportes I - Coordenar e orientar as atividades esportivas do corpo discente; II - Incentivar a prática de esportes organizando campeonatos internos; III - Escolher os colaboradores de sua Diretoria. Art. 15 Art. 16 Art. 17 Art. 18 Art. 19 Art. 20 Art.21 17 Art. 22

**CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal**  
Art.23 Art.24

**CAPÍTULO V Dos Associados** Art. 25 Art. 26 Art. 27 Compete ao Diretor de Saúde e Meio Ambiente I - Promover a realização de palestras, exposições e concursos, sobre saúde e meio ambiente; II - Manter relações com entidades de saúde e meio ambientes; III - Incentivar hábitos de higiene e conservação do ambiente escolar; IV - Escolher os colaboradores de sua Diretoria. O Conselho Fiscal se compõe de 03 membros efetivos e 03 suplentes, escolhidos na reunião entre seus membros. Ao Conselho Fiscal compete I - Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da entidade, a sua situação de caixa e os valores em depósito; II - Lavrar o Livro de "Atas e Pareceres" do CF com os resultados dos exames procedidos; III - Apresentar na última Assembléia Geral Ordinária, que antecede a eleição do Grêmio, relatório sobre as atividades econômicas da Diretoria; III - Colher do Presidente e do Tesoureiro-Geral eleitos recibo discriminando os bens do Grêmio; IV - Convocar Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes dentro da área de sua competência. São sócios do Grêmio todos os alunos matriculados e frequentes. São direitos do associado I - Participar de todas as atividades do Grêmio; II - Votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto; III - Encaminhar observações, moções e sugestões à Diretoria do Grêmio; IV - Propor mudanças e alterações parciais ou totais neste Estatuto. São deveres dos Associados I - Conhecer e cumprir as normas deste Estatuto; II - Informar à Diretoria do Grêmio sobre qualquer violação dos direitos dos alunos cometida na área da escola ou fora dela; III - Manter luta incessante pelo fortalecimento do Grêmio.

18 **CAPÍTULO VI Do regime disciplinar** Art. 28 Art. 29 **Parágrafo Único** Art. 30 **Parágrafo Único** **CAPÍTULO VII Do regime eleitoral** Art. 31 **Parágrafo Único** Art. 32 Art. 33

Constitui infração disciplinar: I - Usar o Grêmio para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupos; II - Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto; III - Prestar informações referentes ao Grêmio que coloquem em risco a integridade de seus membros; IV - Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos; V - Atentar contra a guarda e o emprego dos bens do Grêmio. São competentes para apurar as infrações a Diretoria e o Conselho Fiscal. . Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de defesa perante o CF ou a Assembléia Geral. Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembléia Geral e aplicadas as penas de suspensão ou

expulsão do quadro de sócios do Grêmio, conforme a gravidade da falta. . O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas do Grêmio. São elegíveis para os cargos da Diretoria todos os brasileiros natos ou naturalizados matriculados e freqüentes. . Para o cargo de Presidente o aluno não pode estar cursando o 3.º ano do Ensino Médio. São considerados eleitores todos os alunos matriculados e freqüentes. Da Comissão eleita. A Comissão deve ser composta por alunos de todos os turnos em funcionamento na escola. Os alunos da Comissão não poderão concorrer às eleições deve ser escolhida em Assembléia Geral pelo menos um mês antes

Título I Dos elegíveis e eleitores Título II Da Comissão Eleitoral e forma de votação 19 do final das eleições. A Comissão definirá o calendário e as regras eleitorais que devem conter: I - Prazo de inscrição de chapas; II - Período de campanha; III - Data da eleição; IV - Regimento interno das eleições. As inscrições de chapas deverão ser feitas com os membros da Comissão Eleitoral, em horários e prazos previamente divulgados, não sendo aceitas inscrições fora do prazo ou horário. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa. . É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na escola à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral. É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral bem como a boca de urna no dia das eleições. A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que está previsto nos artigos 40.º e 41.º, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral , implicarão na anulação da inscrição da chapa infratora. . Toda decisão de impugnação de chapas só poderá ser tomada por maioria absoluta da comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas. O voto será direto e secreto, sendo que a votação será realizada em local previamente escolhido pela Comissão Eleitoral e aprovado pela Direção Geral do Estabelecimento, no horário normal de funcionamento de cada turno. Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos. Só votarão os alunos presentes em sala na hora da votação. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os Art. 34 Art. 35 Art. 36 Parágrafo Único Art. 37 Art. 38 Parágrafo Único Art. 39 Art. 40 Art. 41 Art. 42 Título III da propaganda eleitoral Título IV Da votação 20 membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro aluno poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração. . Fica assegurado às entidades estudantis o direito de acompanhar todo o processo eleitoral. Todo ato de anulação de votos

ou urnas será efetivado a partir da decisão soberana do Presidente da Comissão Eleitoral, baseado na comprovação do ato que implicou na anulação. Não será aceito nenhum pedido de recontagem de votos ou recursos de qualquer chapa após a divulgação dos resultados oficiais das eleições, salvo nos casos em que se comprove inobservância deste regulamento por parte da Comissão Eleitoral. O mandato da diretoria do Grêmio será de 1 (um) ano a partir da data da posse. Cabe à Comissão Eleitoral dar posse à Diretoria eleita (uma) semana após a data da eleição da mesma. O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro do Grêmio ou pelos membros em Assembléia Geral. As alterações serão discutidas pela Diretoria e aprovadas em Assembléia Geral através da maioria absoluta de votos. As representações dos sócios do Grêmio só serão consideradas pela Diretoria quando formuladas por escrito e devidamente fundamentadas e assinadas. A dissolução do Grêmio só ocorrerá quando a escola for extinta, ou quando a Assembléia Geral assim deliberar por maioria absoluta de votos, revertendo-se seus bens a entidades congêneres. Nenhum sócio poderá se intitular representante do Grêmio sem a devida autorização, por escrito, da Diretoria. Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral do corpo discente. Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral, configurando a entidade como Grêmio Estudantil autônomo, representante dos alunos do referido estabelecimento educacional, com finalidades preestabelecidas neste Estatuto, não podendo ser proibido ou cancelado por nenhum indivíduo, grupo ou autoridade, conforme a Lei Federal 7398/85 e a Lei Estadual nº 11057/95.(MEROUJY GIACOMASSEI CAVETTI).